



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0969 – PÁGINAS: 21

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO	3
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024	15

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 14/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 30.249.069/0001-14. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 536.609,78 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e nove mil e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; RAFAELA MARTINS DE CARVALHO – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 15/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 430.815,30 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – Representante Legal.

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01/2024 / Dispensa de Licitação nº 01/2024
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

ONDE SE LÊ:

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de abadás em poliéster com viés e estampa total em sublimação para atender o município de Barão de Grajaú/MA.

(...)

FONTE DO RECURSO :

02 – PODER EXECUTIVO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0048.2074.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

LEIA-SE:

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de abadás em poliéster com viés e estampa total em sublimação para atender o município de Barão de Grajaú/MA.

(...)

FONTE DO RECURSO :

02 – PODER EXECUTIVO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0048.2074.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Barão de Grajaú-MA, 12 de janeiro de 2024

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú -MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.329.312/0001-81, com sede sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 neste ato representada pelo Sr. **Lucas Griebeler Sandi**, brasileiro, portador CPF nº 091.465.579-54 portador da Cédula de Identidade RG nº 626 0676 expedida pela SSP/SC e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 103/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº103/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal

Lucas Griebeler Sandi
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 103/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 5 de 21

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

n 52/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	
CNPJ: 45.329.312/0001-81	Telefone / Fax: 49 99132-9784
Endereço: Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414	E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR UNIT	TOTAL
167	FURADEIRA IMPACTO ½	UNI	30	EOS / EOS / EOS / EFU02PRO-220v	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00

VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Barão de Grajaú – MA, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal

Lucas Griebeler Sandi
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú -MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W. DUARTE COMERCIO SOUSA COMERCIO LTDA** CNPJ nº 01.859.962/0001-63 com sede na BR 230, nº 1170, Centro, Barão de Grajaú/MA neste ato representada pelo Sr. **WILLIANS DUARTE SOUSA** brasileiro, portador CPF nº 153.145.703-78 portador da Cédula de Identidade RG nº 329471 expedida pela SSP/Ple daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 103/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **W. DUARTE COMERCIO SOUSA COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº103/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal

WILLIANS DUARTE SOUSA
W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52000/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 103/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n 52/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA	
CNPJ: 01.859.962/0001-63	Telefone / Fax: 89 3523 1561
Endereço: BR 230, nº 1170, Centro, Barão de Grajaú/MA	E-mail: baraoconstrucao@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO ARALDITE 16G	ARALDITE	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	ADESIVO DE CONTATO 200G	CASCOLA	UND	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
3	ALICATE ACO 8 PL UNVER	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
4	ALICATE BICO CURTO 6PL	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5	ALICATE BICO RETO 6PL	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6POL	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
7	APLICADOR P/SILICONE	VONDER	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

8	ARAME GALVANIZADO 16 1KG	VONDER	UND	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
9	ARAME GALVANIZADO 18 1KG	VONDER	UND	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
10	ARAME RECOZIDO 18MM 1KG	BELGO	UND	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
11	ARCO DE SERRA	STARRETT	UND	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
12	ARGAMASSA ACI 15KG	VOTOMASSA	UND	1200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
13	ARMADOR DE REDE ZINCADO	NEROFER	UND	130	R\$ 5,75	R\$ 747,50
14	ARMARIO PLASTICO BANHEIRO	HERC	UND	65	R\$ 84,00	R\$ 5.460,00
15	ASSENTO SANIT.ALMAF.FIT BEGE	CELITE	UND	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
16	ASSENTO SANIT.BRANCO	CELITE	UND	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
17	ASSENTO SANIT.ESPEC.BR	CELITE	UND	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
18	BACIA CONVENCIONAL	DECA	UND	40	R\$ 228,00	R\$ 9.120,00
19	BACIA PARA CAIXAACOPLADA	CELITE	UND	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
20	BALDE METAL P/CONCRETO	VONDER	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
21	BALDE PLASTICO	VONDER	UND	260	R\$ 16,00	R\$ 4.160,00
22	BARRA ROSCA ZINC ¼	VONDER	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	BARRA ROSCA ZINC 3/8	VONDER	UND	195	R\$ 11,50	R\$ 2.242,50
24	BARRA ROSCA ZINC 5/16	VONDER	UND	195	R\$ 8,50	R\$ 1.657,50
25	BARRA ROSCADA ZINC ½	VONDER	UND	195	R\$ 20,00	R\$ 3.900,00
26	BARRA ROSCADA ZINC 5/8	VONDER	UND	195	R\$ 29,00	R\$ 5.655,00
27	BASCULANTE 30X30CM	LIDER ESQUADRIA	UND	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
28	BASCULANTE 40X40CM	LIDER ESQUADRIA	UND	80	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00
29	BATIDA DE PEDRA 1L	MAZA	UND	65	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00
30	BOTA COURO PVC N 38	VONDER	UND	80	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
31	BOTA COURO PVC N 39	VONDER	UND	80	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
32	BOTA COURO PVC N 40	VONDER	UND	120	R\$ 81,00	R\$ 9.720,00
33	BOTA COURO PVC N 41	VONDER	UND	160	R\$ 81,00	R\$ 12.960,00
34	BOTA COURO PVC N 42	VONDER	UND	130	R\$ 81,00	R\$ 10.530,00
35	BROCA 800/02	VONDER	UND	130	R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
36	BROCA ACO RAPIDO 1/2	VONDER	UND	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
37	BROCA ACO RAPIDO ¼	VONDER	UND	130	R\$ 10,70	R\$ 1.391,00
38	BROCA ACO RAPIDO 3/16	VONDER	UND	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
39	BROCA ACO RAPIDO 3/32	VONDER	UND	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
40	BROCA ACO RAPIDO 3/8	VONDER	UND	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
41	BROCA ACO RAPIDO 5/16	VONDER	UND	130	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00
42	BROCA ACO RAPIDO 5/64	VONDER	UND	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
43	BROCA ACO RAPIDO 7/32	VONDER	UND	65	R\$ 8,60	R\$ 559,00
44	BROCA ACO RAPIDO 7/64	VONDER	UND	65	R\$ 9,80	R\$ 637,00
45	BROCA ACO RAPIDO 9/32	VONDER	UND	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
46	BROCA CHATA P/ MADEIRA	VONDER	UND	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
47	BROCA CHATA P/MADEIRA	VONDER	UND	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00
48	BROCA MOURAO 1/4X25CM	VONDER	UND	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
49	BROCA VIDEA 12.0MM	IRWIN	UND	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
50	BROCA VIDEA 4.MM	IRWIN	UND	130	R\$ 5,25	R\$ 682,50
51	BROCA VIDEA 5.MM	IRWIN	UND	130	R\$ 6,50	R\$ 845,00
52	BROCA VIDEA 6.MM	IRWIN	UND	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
53	BROCA VIDEA 7.MM	IRWIN	UND	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
54	BROCA VIDEA 8.MM	IRWIN	UND	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
55	BROCA VIDEA 9.5MM	IRWIN	UND	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
56	CABO PARA ROLO 23CM	ATLAS	UND	260	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
57	CADEADO 20MM	PADO	UND	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
58	CADEADO 30MM	PADO	UND	65	R\$ 28,50	R\$ 1.852,50
59	CADEADO 40MM	PADO	UND	65	R\$ 43,50	R\$ 2.827,50
60	CAIXA SIFONADA	TIGRE	UND	65	R\$ 19,50	R\$ 1.267,50
61	CAMARA DE AR CARRINHO 3.5-8	VONDER	UND	105	R\$ 28,75	R\$ 3.018,75
62	CARBORETO DE CALCIO	FERPAM	KG	65	R\$ 37,00	R\$ 2.405,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

63	CARRINHO DE MAO AZUL	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 287,50	R\$ 14.375,00
64	CAVADEIRA ARTICULADA 524	TRAMONTINA	UND	65	R\$ 113,00	R\$ 7.345,00
65	CHAVE ALLEN 2MM	VONDER	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
66	CHAVE ALLEN 3MM	VONDER	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
67	CHAVE ALLEN 4MM	VONDER	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
68	CHAVE ALLEN 5.MM	VONDER	UND	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
69	CHAVE COMBINADA 10MM	VONDER	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
70	CHAVE COMBINADA 11MM	VONDER	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
71	CHAVE COMBINADA 12MM	VONDER	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
72	CHAVE COMBINADA 13MM	VONDER	UND	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
73	CHAVE COMBINADA 14MM	VONDER	UND	40	R\$ 17,25	R\$ 690,00
74	CHAVE COMBINADA 15MM	VONDER	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
75	CHAVE COMBINADA 8MM	VONDER	UND	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
76	CHAVE COMBINADA 9MM	VONDER	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
77	CHAVE FENDA 1/4X4	VONDER	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
78	CHAVE FENDA 1/4X5	VONDER	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
79	CHAVE FENDA 1/4X6	VONDER	UND	40	R\$ 9,75	R\$ 390,00
80	CHAVE FENDA 3/16X3	VONDER	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
81	CHAVE GRIFO 10PL	VONDER	UND	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
82	CHAVE GRIFO 12	VONDER	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
83	CHAVE GRIFO 14	VONDER	UND	30	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
84	CHAVE PHILIPES 3/16X5	VONDER	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
85	CHAVE PHILIPES 3/16X6	VONDER	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
86	CHAVE PHILIPS 3/16X3	VONDER	UND	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
87	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	VONDER	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
88	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	VONDER	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
89	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	VONDER	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
90	CHAVE TESTE 1/8X3	TRAMONTINA	UND	65	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
91	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UND	65	R\$ 286,00	R\$ 18.590,00
92	CILINDRO 401 CROMADO	STAM	UND	130	R\$ 18,50	R\$ 2.405,00
93	CILINDRO 601/602	STAM	UND	390	R\$ 18,50	R\$ 7.215,00
94	CIMENTO 50KG	ZEBU	UND	2000	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
95	COMPENSADO 10MM	LEO MADEIRAS	UND	390	R\$ 200,00	R\$ 78.000,00
96	COMPENSADO 15MM	LEO MADEIRAS	UND	325	R\$ 250,00	R\$ 81.250,00
97	CORTADOR CER/AZULEJO 75CM	VONDER	UND	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
98	CORTADOR CER/AZULEJO 90CM	VONDER	UND	15	R\$ 447,00	R\$ 6.705,00
99	CUBA BOB/BEM 31CM	CELITE	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
100	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 40G	VONDER	UND	390	R\$ 14,50	R\$ 5.655,00
101	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 60G	VONDER	UND	260	R\$ 14,50	R\$ 3.770,00
102	DISCO CONTINUO UNIVERSAL	VONDER	UND	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
103	DISCO CORTE 14PL	VONDER	UND	600	R\$ 33,50	R\$ 20.100,00
104	DISCO CORTE 4 ¼	VONDER	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
105	DISCO CORTE 7PL	VONDER	UND	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
106	DISCO DE BORRACHA 4.1/2 FLEX	VONDER	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
107	DISCO DE BORRACHA 7PL	VONDER	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
108	DISCO DESBASTE 4.1/2X3/16X7/8	VONDER	UND	260	R\$ 13,80	R\$ 3.588,00
109	DISCO DIAMANTADO UNIVERSAL	VONDER	UND	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
110	DISCO DIAMANTE 110X20	VONDER	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
111	DISCO DIAMANTE TURBO	VONDER	UND	195	R\$ 27,50	R\$ 5.362,50
112	DISCO LIXA 41/2 GR60 FLAP	IRWIN	UND	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
113	DISCO LIXA 7PL GR40 FLAP	IRWIN	UND	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
114	DISCO LIXA N36 41/2PL	VONDER	UND	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
116	DISCO LIXA N80 41/2PL	VONDER	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
117	DISCO P/MADEIRA BOSCH 110X20MM	BOSCH	UND	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
118	DISCO PARA MADEIRA	VONDER	UND	260	R\$ 37,00	R\$ 9.620,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

119	DOBRAD. P/ CANCELA 00	UNIFER	UND	130	R\$ 14,80	R\$ 1.924,00
120	DOBRAD. P/ CANCELA 01	UNIFER	UND	130	R\$ 23,00	R\$ 2.990,00
121	DOBRAD. P/ CANCELA 02	UNIFER	UND	130	R\$ 31,80	R\$ 4.134,00
122	DOBRAD. ZINC 4PL	SILVANA	UND	260	R\$ 6,50	R\$ 1.690,00
123	DOBRAD.ZINC 3 ½	SILVANA	UND	390	R\$ 4,00	R\$ 1.560,00
124	DOBRAD.ZINC 3"	SILVANA	UND	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
125	DOBRADICA ZINCADA 2PL	SILVANA	UND	260	R\$ 2,00	R\$ 520,00
126	DUCHA HIGIÊNICA PLASTICA	JAPI	UND	35	R\$ 83,00	R\$ 2.905,00
127	ENGATE 30CM FLEXIVEL	KRONA	UND	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
128	ENGATE 40CM FLEXIVEL	KRONA	UND	195	R\$ 6,00	R\$ 1.170,00
129	ENGATE 50CM FLEXIVEL	KRONA	UND	195	R\$ 7,80	R\$ 1.521,00
130	ENGATE 60CM FLEXIVEL	KRONA	UND	195	R\$ 8,50	R\$ 1.657,50
131	ENXADA 1.5PL S/C	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
132	ENXADA 2.5L	TRAMONTINA	UND	65	R\$ 99,00	R\$ 6.435,00
133	ENXADA LARGA 2.5 C/CABO 1.50M	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
134	ESCOVA DE ACO	VONDER	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
135	ESMALTE SINTETICO 0,9L AMARELO	HIDRACOR	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
136	ESMALTE SINTETICO 0,9L AZUL FRANCA	HIDRACOR	UND	65	R\$ 37,00	R\$ 2.405,00
137	ESMALTE SINTETICO 0,9L BRANCO	HIDRACOR	UND	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
138	ESMALTE SINTETICO 0,9L CINZA MEDIO	HIDRACOR	UND	90	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00
139	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO	HIDRACOR	UND	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
140	ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA MEDIO	HIDRACOR	UND	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
141	ESMALTE SINTETICO 3,6L MARFIM	HIDRACOR	UND	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
142	ESMALTE SINTETICO 3,6L PLATINA	HIDRACOR	UND	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
143	ESMERILHADEIRA 7PL	SKILL	UND	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
144	ESPATULA 10CM	VONDER	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
145	ESPATULA 12CM	VONDER	UND	65	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50
146	ESPATULA 6CM	VONDER	UND	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
147	ESPATULA 8CM	VONDER	UND	65	R\$ 9,75	R\$ 633,75
148	ESPATULA ACO INOX 12.5CM	VONDER	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
149	ESQUADRO ALUMINIO 12PL	VONDER	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
150	FACAO RETO 18PL	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
151	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 500X4	SILVANA	UND	390	R\$ 10,30	R\$ 4.017,00
152	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X4	SILVANA	UND	260	R\$ 15,60	R\$ 4.056,00
153	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X5	SILVANA	UND	130	R\$ 18,40	R\$ 2.392,00
154	FERROLHO ZINCADO REDONDO 3PL	AROUCA	UND	650	R\$ 3,25	R\$ 2.112,50
155	FERROLHO ZINCADO REDONDO 4PL	AROUCA	UND	650	R\$ 4,75	R\$ 3.087,50
156	FERROLHO ZINCADO REDONDO 5PL	AROUCA	UND	520	R\$ 5,60	R\$ 2.912,00
157	FITA CREPE 24MM/50M	3M	UND	260	R\$ 9,20	R\$ 2.392,00
158	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	3M	UND	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00
159	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX45M	3M	UND	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
160	FITA ZEBRADA 200X70	3M	UND	80	R\$ 17,25	R\$ 1.380,00
161	FOICE S/C	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

162	FORMÃO CHANFRADO ½	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
163	FORMAO CHANFRADO 3/4	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
164	FORRO PVC 20CMX4M	POLIFORT	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
165	FORRO PVC 20CMX5M	POLIFORT	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
166	FORRO PVC 20CMX6M	POLIFORT	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
168	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	SKILL	UND	15	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00
169	JANELA ALUM.100X100	QUALITY ESQUADRIA	UND	40	R\$ 224,60	R\$ 8.984,00
170	JANELA ALUM.100X50CM	QUALITY ESQUADRIA	UND	30	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
171	JANELA VENEZIANA 0.80X0.80	QUALITY ESQUADRIA	UND	30	R\$ 327,75	R\$ 9.832,50
172	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00	QUALITY ESQUADRIA	UND	30	R\$ 447,00	R\$ 13.410,00
173	JOGO DE SERRA COPO 11 PCS	VONDER	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
174	KIT MECAN.CX ACLOP.COMP	CENSI	UND	40	R\$ 126,50	R\$ 5.060,00
175	KIT P/BANHEIRO PLAST	HERC	UND	50	R\$ 113,80	R\$ 5.690,00
176	LAPIS CARPINTEIRO	STARRETT	UND	65	R\$ 2,90	R\$ 188,50
177	LAVAT.PLAST.GRANDE BR	METASUL	UND	30	R\$ 74,70	R\$ 2.241,00
178	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	ICASA	UND	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
179	LAVATÓRIO SUSPENÇO	ICASA	UND	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
180	LIMA ENXADA 8PL	TRAMONTINA	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
181	LINHA DE PEDREIRO 100M	VONDER	UND	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
182	LIXA DAGUA 100	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
183	LIXA DAGUA 120	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
184	LIXA DAGUA 150	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
185	LIXA DAGUA 180	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
186	LIXA DAGUA 220	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
187	LIXA DAGUA 360	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
188	LIXA DAGUA 80	3M	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
189	LIXA FERRO 100	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
190	LIXA FERRO 180	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
191	LIXA FERRO 36	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
192	LIXA FERRO 40	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
193	LIXA FERRO 50	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
194	LIXA FERRO 60	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
195	LIXA FERRO 80	3M	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
196	LIXA MASSA 100	3M	UND	780	R\$ 1,50	R\$ 1.170,00
197	LIXA MASSA 120	3M	UND	650	R\$ 1,50	R\$ 975,00
198	LIXA MASSA 150	3M	UND	260	R\$ 1,50	R\$ 390,00
199	LIXA MASSA 180	3M	UND	260	R\$ 1,50	R\$ 390,00
200	LIXA MASSA 220	3M	UND	195	R\$ 1,50	R\$ 292,50
201	LIXA MASSA 60	3M	UND	390	R\$ 1,50	R\$ 585,00
202	LIXA MASSA 80	3M	UND	520	R\$ 1,50	R\$ 780,00
203	LONA PRETA/BRANCA 1X6	LONAX	UND	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
204	LONA PRETA 1X4	PLASTPAR	UND	700	R\$ 8,25	R\$ 5.775,00
205	LONA PRETA/BRANCA 1X4	LONAX	UND	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
206	LONA PRETA/BRANCA 1X8	LONAX	UND	250	R\$ 27,80	R\$ 6.950,00
207	LUVA LATEX AMARELA M	NOBRE	UND	170	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
208	LUVA LATEX AZUL G	DANNY	UND	170	R\$ 17,00	R\$ 2.890,00
209	LUVA LATEX PIGMENTADA	UNIGLOVES	UND	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
210	LUVA MALHA PIGMENTADA	OMEGA	UND	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
211	LUXA LATEX XG	UNIGLOVES	UND	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
212	MADEIRITE 2,20X1,10	LEO MADEIRAS	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
213	MARRETA 2KG	VONDER	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
214	MARRETA 500G	VONDER	UND	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
215	MARTELO 25MM POLIDO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

216	MARTELO 27MM POLIDO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
217	MARTELO 29MM POLIDO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
218	MASSA ACRILICA 25KG	HIDRACOR	UND	80	R\$ 142,00	R\$ 11.360,00
219	MASSA ACRILICA 5.6KG	HIDRACOR	UND	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
220	MASSA CORRIDA GALÃO25kg	HIDRACOR	UND	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
221	MASSA CORRIDA GALÃO 5,4kg	HIDRACOR	UND	110	R\$ 31,60	R\$ 3.476,00
222	NIVEL DE MADEIRA 12PL	VONDER	UND	65	R\$ 16,70	R\$ 1.085,50
223	OCULOS SEGURANÇA	VONDER	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
224	OLEO DESEMGRIPANTE 300ML	TEKBOND	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
225	P PORTA LISA 70X2.10	MADELAR	UND	50	R\$ 218,50	R\$ 10.925,00
226	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
227	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	160	R\$ 49,75	R\$ 7.960,00
228	PIA INOX 1.0X53CM	TRAMONTINA	UND	15	R\$ 287,50	R\$ 4.312,50
229	PIA INOX 1.20X53CM	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
230	PIA INOX 1.40X53CM	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
231	PIA INOX S/ CONCRETO 1.20X52CM	PIANOX	UND	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
232	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
233	PINCEL 1 1/2PL	VONDER	UND	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
234	PINCEL 1/2 PL	VONDER	UND	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
235	PINCEL 1PL	VONDER	UND	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
236	PINCEL 2 1/2PL	VONDER	UND	130	R\$ 3,25	R\$ 422,50
237	PINCEL 2PL	VONDER	UND	195	R\$ 3,75	R\$ 731,25
238	PINCEL 3PL	VONDER	UND	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
239	PINCEL 4PL	VONDER	UND	65	R\$ 5,65	R\$ 367,25
240	PISO 43X43	CERAMICA ALMEIDA	UND	500	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
241	PISO 50X50 400	CERAMICA ALMEIDA	UND	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
242	PISO 62X62	CERAMICA ALMEIDA	UND	390	R\$ 49,50	R\$ 19.305,00
243	PORTA CADEADO ZINCADO 31/2PL	VONDER	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
244	PORTA LISA 60X2.10	MADELAR	UND	50	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
245	PORTA LISA 80X2.10	MADELAR	UND	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
246	PORTA SANF.0.60X2.10CM	PLASFLEX	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
247	PORTA SANF.0.70X2.10CM	PLASFLEX	UND	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
248	PORTA SANF.0.80X2.10CM	PLASFLEX	UND	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
249	PREGO 1.1/4X13	BELGO	UND	260	R\$ 21,00	R\$ 5.460,00
250	PREGO 2.1/2X10	BELGO	UND	260	R\$ 23,00	R\$ 5.980,00
251	PREGO 3.1/4X9	BELGO	UND	130	R\$ 26,75	R\$ 3.477,50
252	PREGO PARA TELHA 18X30	BELGO	UND	130	R\$ 0,80	R\$ 104,00
253	PRUMO PEDREIRO 500G	VONDER	UND	65	R\$ 36,20	R\$ 2.353,00
254	REBITADOR MANUAL	VONDER	UND	40	R\$ 26,45	R\$ 1.058,00
255	REBITE 4,0X10MM	VONDER	UND	3900	R\$ 0,15	R\$ 585,00
256	REBITE 4,0X12MM	VONDER	UND	3900	R\$ 0,20	R\$ 780,00
257	REGUA PEDREIRO 2M	WORKER	UND	65	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
258	REJUNTE SILICONADO BRANCO	QUARTZOLIT	UND	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
259	REJUNTE SILICONADO CINZA	QUARTZOLIT	UND	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
260	REJUNTE SILICONADO CINZA PLATINA	QUARTZOLIT	UND	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
261	RODEL AÇO 30MM	CORTAG	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
262	ROLO ESPUMA 15CM	ATLAS	UND	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
263	ROLO ESPUMA 5CM	ATLAS	UND	390	R\$ 6,50	R\$ 2.535,00
264	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	UND	390	R\$ 4,75	R\$ 1.852,50
265	ROLO LA 15CM	ATLAS	UND	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
266	ROLO LA 5CM	ATLAS	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

267	ROLO LA 9CM	ATLAS	UND	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
268	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	ATLAS	UND	130	R\$ 28,75	R\$ 3.737,50
269	ROLO LA CARNEIRO	ATLAS	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
270	SELADOR ACRILICO 18L	BAUTECH	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
271	SERRA STARRETT 18DT	STARRETT	UND	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
272	SERROTE 16PL PROF	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
273	SERROTE 18PL PROF	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 56,85	R\$ 2.274,00
274	SIFÃO SAFONADO	KRONA	UND	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
275	SIFÃO SAFONADO DUPLO	KRONA	UND	130	R\$ 17,25	R\$ 2.242,50
276	SIFAO SANF.UNIV.CROM.	TIGRE	UND	65	R\$ 26,00	R\$ 1.690,00
277	SIFÃO SANFONADO TRIPL	KRONA	UND	130	R\$ 28,75	R\$ 3.737,50
278	SILICONE TR.ACET.280G	TEKBOND	UND	325	R\$ 23,00	R\$ 7.475,00
279	SUPORTE P/ PRATEL. 25CM	BEMFIXA	UND	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
280	SUPORTE P/ PRATEL. 30CM	BEMFIXA	UND	260	R\$ 12,30	R\$ 3.198,00
281	SUPORTE P/ PRATEL. 40CM	BEMFIXA	UND	260	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00
282	SUPORTE P/ PRATEL.20CM	BEMFIXA	UND	260	R\$ 22,00	R\$ 5.720,00
283	SUPORTE P/TV 10A71PL	BEMFIXA	UND	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50
284	TÁBUA DE PINUS 15CM	LEO MADEIRAS	UND	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
285	TALHADEIRA CHATA 10PL	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 20,70	R\$ 828,00
286	TANQUE DUPLO FIBRA 1.00X50	DECORALITA	UND	35	R\$ 145,00	R\$ 5.075,00
287	TANQUE TRIPLO FIBRA 1.50X55	DECORALITA	UND	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
288	TELHA 2,44X0,50	ETERNIT	UND	130	R\$ 32,00	R\$ 4.160,00
289	TELHA INCOLOR	ESAF	UND	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
290	THINNER 900ML	MAZA	UND	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
291	TINTA ACRILIC 18L AMARELO	DURACOR	UND	80	R\$ 262,00	R\$ 20.960,00
292	TINTA ACRILIC 18L BRANCO GELO	DURACOR	UND	80	R\$ 262,00	R\$ 20.960,00
293	TINTA ACRILIC 18L LARANJA	DURACOR	UND	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
294	TINTA ACRILIC 18L VERDE	DURACOR	UND	50	R\$ 262,00	R\$ 13.100,00
295	TINTA PARA GESSO 18L	HIDRACOR	UND	30	R\$ 271,00	R\$ 8.130,00
296	TINTA PARA GESSO 3,6L	HIDRACOR	UND	105	R\$ 56,00	R\$ 5.880,00
297	TINTA PARA PISO 3,6L	HIDRACOR	UND	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
298	TINTA PVA ACRILIC 18L	SUVINIL	UND	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
299	TINTA PVA ACRILIC 3,6 AREIA	SUVINIL	UND	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
300	TINTA PVA ACRILIC 3,6 BRANCO	SUVINIL	UND	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
301	TINTA PVA ACRILIC 3,6 MARFIM	SUVINIL	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
302	TRELIÇA 6.3 6M	GERDAU	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
303	VALVULA AMERICANA ZINC.1623 CS	DECA	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
304	VALVULA CLIQUE C/TAMPA	ASTRA	UND	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
305	VALVULA P/ PIA CURTA PLAST.	ASTRA	UND	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
306	VALVULA P/LAVAT.INOX	ASTRA	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
307	VALVULA P/LAVAT.PLAST	ASTRA	UND	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
308	VARAO CORTINA 1.5M	BELLA ARTE	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
309	VARAO CORTINA 2M	BELLA ARTE	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
310	VARAO CORTINA 3M	BELLA ARTE	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
311	VASSOURAO GARI NYLON C/CB	ROMA	UND	130	R\$ 56,00	R\$ 7.280,00
312	VEDA CALHA ALUMINEO 300ML	VONDER	UND	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
313	VEDA CALHA INCOLOR 280G	VONDER	UND	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
314	VERGALHAO 3/8	GERDAU	UND	130	R\$ 79,00	R\$ 10.270,00
315	VERGALHAO 4.2	GERDAU	UND	260	R\$ 16,66	R\$ 4.331,60
316	VERGALHAO 5.0	GERDAU	UND	260	R\$ 23,10	R\$ 6.006,00
317	VERNIZ EXT RAPIDO INCOLOR 0,9L	IQUINE	UND	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
318	ZARCAO PRIME 0,9L	IQUINE	UND	120	R\$ 51,75	R\$ 6.210,00
319	ZARCAO PRIME 3,6L	IQUINE	UND	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

320	ZINCO 50CM	GALVALUME	UND	200	R\$ 41,40	R\$ 8.280,00
321	ZINCO 60CM	GALVALUME	UND	200	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.454.905,60

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.454.905,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Barão de Grajaú – MA, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal

WILLIANS DUARTE SOUSA
W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **F.DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO (CHAGAS REFRIGERAÇÃO)**, inscrita no CNPJ n.º 07.543.345/0001-30 com sede na Rua do Amarante, nº 168, Bairro: Centro, Floriano-PI neste ato representada pelo Sr. **Francisco das Chagas Silva Souza** brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 420.915.943-34, portador da Cédula de Identidade RG n.º 665.532 expedida pela SSP/..., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 101/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **F.DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO (CHAGAS REFRIGERAÇÃO)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras, freezers e bebedouros, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú- MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 101/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Francisco das Chagas Silva Souza
F.DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 101/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 50 /2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras, freezers e bebedouros, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F. DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMÉRCIO	
CNPJ: 07.543.345/0001-30	Telefone / Fax: (89) 3521-4058
Endereço: Rua do Amarante, nº 168, Bairro: Centro, Florianópolis-PI	E-mail: chagasrefrigeracao@hotmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRAS E FREEZERS – SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA SELADO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR E COLOCAÇÃO DE GÁS.	Serviços	20	UND	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
2	GELADEIRAS E FREEZERS – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO, LIMPEZA DO SISTEMA SELADO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR E COLOCAÇÃO DE GÁS.	Serviços	20	UND	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

3	GELADEIRAS E FREEZERS – FREEZER HORIZONTAL 440L. SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO INTERNA POR COBRE, COM 35 METROS DE TUBULAÇÃO. SERVIÇO DE FIXAÇÃO DO TANQUE, LIMPEZA DO SISTEMA SELADO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR E COLOCAÇÃO DE GÁS.	Serviços	25	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
4	GELADEIRAS E FREEZERS – SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PEQUENOS REPAROS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS.	Serviços	25	UND	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 E 04 TORNEIRAS. SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA SELADO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR E COLOCAÇÃO DE GÁS.	Serviços	20	UND	R\$ 394,25	R\$ 7.885,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 E 04 TORNEIRAS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR HERMÉTICO, LIMPEZA DO SISTEMA SELADO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR E COLOCAÇÃO DE GÁS.	Serviços	20	UND	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 E 04 TORNEIRAS. SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PEQUENOS REPAROS NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	Serviços	25	UND	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR EMBRACO 1/4+ HP EGAS80HLP 220V R134A	Embraco	15	UND	R\$ 610,00	R\$ 9.150,00
2	COMPRESSOR EMBRACO 1/5+ HP EGAS70HLR 220V R134A	Embraco	15	UND	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
3	COMPRESSOR EMBRACO 1/6 HP EMI60HER 220V R134A	Embraco	15	UND	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
4	CONDENSADOR DE ARAME 1/4HP ELGIN	Elgin	20	PEÇA	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
5	CONDENSADOR DE ARAME 1/6HP ELGIN	Elgin	20	PEÇA	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
6	FILTRO DE AGUA IBBL 7POL P/ BEBEDOURO	IBBL	20	UND	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
7	MICRO VENTILADOR ELGIN 1/25 110/220V	Elgin	20	UND	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
8	MICRO VENTILADOR ELGIN 1/40 110/220V	Elgin	20	UND	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

9	PROTETOR TÉRMICO DUGOLD PTC 1/4HP	DUGOLD	20	PEÇA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	REFIL ELEMENTO FILTRANTE IBBL FILTRO 7POL	7POL	20	UND	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
11	RELÉ PTC DUGOLD 1/3 A 1/10HP	DUGOLD	20	PEÇA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
12	TERMOSTATO ROBERTSHAW BEBEDOURO/ REFRESQUEIRA	ROBERTSHAW	20	PEÇA	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
13	TERMOSTATO ROBERTSHAW FREEZER DUPLA AÇÃO	ROBERTSHAW	20	PEÇA	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
14	TORNEIRA P/ BEBEDOURO TIPO – BOCA	UTILIARIA	25	UND	R\$ 26,70	R\$ 667,50
15	TORNEIRA P/ BEBEDOURO TIPO – COPO	UTILIARIA	25	UND	R\$ 26,70	R\$ 667,50
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.200,00						
Cinquenta mil e duzentos reais						

VALOR GLOBAL REGISTRADO – R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)

Barão de Grajaú, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Francisco das Chagas Silva Souza
F.DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAU – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44